

**LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 27/09/1988**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 31.243.368,00, TENDO**  
**COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO**  
**DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.**

**(vigência esgotada)**

*RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 31.243.368,00 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>Gabinete</b>	<b>do</b>	<b>Prefeito</b>
U.	Orç.	01	-	Gabinete	do
3.1.1.1.1	-	Venc.	e vantagens	(EST) .....	Cz\$ 600.000,00
3.1.1.1.2	-	Venc.	e vantagens	(CLT) .....	Cz\$ 400.000,00
3.1.1.1.3	-	Diárias, abono	de férias e outros	.....	Cz\$ 15.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações	patronais	.....	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros serv. e encargos				Cz\$ 250.000,00	

<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Municipal</b>	<b>de</b>	<b>Administração</b>
U.	Orç.	01	-	Secretaria	Municipal	de
3.1.1.1.1	-	venc.	e vantagens	(EST) .....	Cz\$ 500.000,00	Administração
3.1.1.1.2	-	Venc.	e vantagens	(CLT) .....	Cz\$ 600.000,00	
3.1.1.1.3	-	Diárias, abono	de férias e outros	.....	Cz\$ 50.000,00	
3.1.1.3	-	Obrigações	patronais	.....	Cz\$ 150.000,00	
3.1.2.0	-	Material de consumo		.....	Cz\$ 150.000,00	
3.1.3.2	-	Outros serv. e encargos		.....	Cz\$ 200.000,00	
3.2.5.1	-	Inativos		.....	Cz\$ 200.000,00	
3.2.5.2	-	Pensionistas		.....	Cz\$ 200.000,00	
3.2.5.3 - Salário família				Cz\$ 20.000,00		

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>-</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Municipal</b>	<b>de</b>	<b>Finanças</b>
U.	Orç.	01	-	Secretaria	Municipal	de
3.1.1.1.1	-	Venc.	e vantagens	(EST) .....	Cz\$ 1.500.000,00	Finanças
3.1.1.3	-	Obrigações	Patronais	.....	Cz\$ 50.000,00	
3.1.2.0 - Material de consumo				Cz\$ 80.000,00		

<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>-</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Municipal</b>	<b>de</b>	<b>Obras</b>	<b>e</b>	<b>Saneamento</b>
U.	Orç.	01	-	Núcleo	de	Obras	e	Saneamento
3.1.1.1.1	-	Venc.	e vantagens	(EST) .....	.....	Cz\$ 500.000,00		Urbanos
3.1.1.1.2	-	Venc.	e vantagens	(CLT) .....	.....	Cz\$ 3.400.000,00		
3.1.1.3	-	Obrigações	patronais	.....	.....	Cz\$ 350.000,00		
3.1.2.0	-	Material de consumo		.....	.....	Cz\$ 1.000.000,00		
3.1.3.2	-	Outros serv. e encargos		.....	.....	Cz\$ 1.500.000,00		
3.2.5.3	-	Salário família		.....	.....	Cz\$ 10.000,00		
4.1.1.0 - Obras e instalações				Cz\$ 8.000.000,00				

**Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**  
 U. Orç. 02 - Núcleo de serviços rodoviários  
 3.1.1.1.1 - Venc. e vantagens (EST) ..... Cz\$ 300.000,00  
 3.1.1.1.2 - Venc. e vantagens (CLT) ..... Cz\$ 1.000.000,00  
 3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cz\$ 200.000,00  
 3.1.2.0 - Material de consumo ..... Cz\$ 1.000.000,00

**Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
 U. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 3.1.1.1.1 - Venc. e vantagens (EST) ..... Cz\$ 300.000,00  
 3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cz\$ 2.000.000,00  
 3.1.2.0 - Material de consumo ..... Cz\$ 500.000,00  
 3.1.3.2 - Outros serv. e encargos ..... Cz\$ 300.000,00  
 3.2.5.1 - Inativos ..... Cz\$ 350.000,00  
 3.2.5.3 - Salário família ..... Cz\$ 20.000,00  
 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... Cz\$ 1.200.000,00  
 4.1.2.0 - Equip. e material permanente ..... Cz\$ 20.000,00

**Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**  
 U. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
 3.1.1.1.1 - Venc. e vantagens (EST) ..... Cz\$ 350.000,00  
 3.1.1.1.2 - Venc. e vantagens (CLT) ..... Cz\$ 400.000,00  
 3.1.3.2 - Outros serv. e encargos ..... Cz\$ 300.000,00  
 3.2.1.1 - Transf. operacionais ..... Cz\$ 2.000.000,00  
 4.3.1.1 - Auxílio para despesas de capital ..... Cz\$ 558.368,00

**Órgão 08 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações**  
 U. Orç. 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações  
 3.1.1.1.1 - Venc. e vantagens(EST) ..... Cz\$ 120.000,00  
 3.1.1.1.2 - Venc. e vantagens(CLT) ..... Cz\$ 150.000,00  
 3.1.1.3 - Obrigações patronais ..... Cz\$ 50.000,00  
 3.1.2.0 - Material de consumo ..... Cz\$ 50.000,00  
 3.1.3.2 - Outros serv. e encargos ..... Cz\$ 300.000,00

**Total das suplementações ..... Cz\$ 31.243.368,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura à suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o Exercício de 1988, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Órgão 02 - Gabinete do Prefeito**  
 U. Orç. 01 - Gabinete do Prefeito  
 3.2.3.3 - Contrib. correntes ..... Cz\$ 77.000,00

**Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**  
 U. Orç. 01 - Núcleo de serviços urbanos  
 4.1.2.0 - Equip. e Mat. permanente ..... Cz\$ 150.000,00  
 4.1.3.0 - Invest. em reg. de exec. especial TRU ..... Cz\$ 34.000,00

**Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**  
 U. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
 3.1.2.0 - Material de consumo ..... Cz\$ 500.000,00  
 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... Cz\$ 930.000,00

**Órgão 08 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações**  
 U. Orç. 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações  
 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... Cz\$ 2.000.000,00  
**Total dos recursos p/ red. de dot. orçamentárias..Cz\$ 3.691.000,00**  
**Total dos rec. p/ exc. arrec. rec. orç. 1988..... Cz\$ 27.552.368,00**  
**Total geral ..... Cz\$ 31.243.368,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 27 de setembro de 1988*

*RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se  
Em, 27 de setembro de 1988*

*ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário Municipal de Administração.*